



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 030/2019

ESTI VE AFIXADO
No mural da Prefeitura
De 25/03/2019
Até 19/07/2019
Assinatura

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2019.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1419/2018 – LDO 2019 e nº 1425/2018 – LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 118.000,00
DESPESAS COM CAPITAL	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 128.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

9.9.99.99.00.00.00 (32) – Reserva de contingência e reserva do..... **R\$ 113.000,00**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.02 – FABS

9.9.99.99.00.00.00 (75) – Reserva de contingência e reserva do..... **R\$ 15.000,00**

TOTAL GERAL..... **R\$ 128.000,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

4.4.90.52.00.00.00 (45) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.02 – FABS

3.3.90.39.00.00.00 (73) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 15.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 (381) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 100.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.00.00 (428) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 128.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
25 DE MARÇO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal